



Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Outro

	Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu CNPJ: 13.866.892/0001-50 Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 44345-000 (75)3681-1129		CEP:
	r		
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO		009D-2018	
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, em atendimento à solicitação da:			
Secretaria Municipal de Administração			
Pessoa Jurídica:	VIA X CRIAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 085.134.477/0001-83		
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço referente ao Sistema de Transparência pública com todas as suas funcionalidades		
<i>Base Legal</i>			
Artigo 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). (...).”			
Justificativa:	O evento faz parte do calendário de atividades voltadas aos idosos que visa estimular o convívio social.		
Prazo:	12 (doze) meses		
Valor Global:	R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais)		
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO			
Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar ao Exmo Prefeito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, da presente Dispensa de Licitação, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação			
Cabaceiras de Paraguaçu	9	Fevereiro	2018
SIMONE SERRA SILVA Presidente da CPL			

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

	ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu CNPJ: 13.866.892/0001-50 Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	009D-2018
<p>A Prefeita Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação acima citado, RATIFICA a declaração de Dispensa</p> <p>Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço referente ao Sistema de Transparência pública com todas as suas funcionalidades</p> <p>Contratado: VIA X CRIAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 085.134.477/0001-83</p> <p style="text-align: right;">Valor Total R\$ 6.600,00</p> <p style="text-align: center;">Determinando que se proceda a publicação do devido extrato.</p> <p>Cabaceiras do Paraguaçu 09 de Fevereiro de 2018</p> <p style="text-align: center;">_____ Abel Silva dos Santos Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu</p>	

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU				
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO			Nº 009D-2018	
<p>A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, em cumprimento a ratificação procedida pela Ex.º Prefeito Municipal deste Município , pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.</p>				
Contratada:	VIA X CRIAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 085.134.477/0001-83			
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço referente ao Sistema de Transparência pública com todas as suas funcionalidades			
Valor Total:	R\$ 6.600,00	Período de Duração:	12 (doze) meses	
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93	II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648 , de 1998). (...).”			
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:				
Secretaria	Órgão / Unidade:	Atividade:	Elemento da Despesa:	Fonte
Secretaria Municipal de Administração	202	2.003	33.90.39	0
CABACEIRAS DO PARAGUAÇU 09 de Fevereiro de 2018				
Simone Serra da Silva - Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Paraguaçu - Bahia			Cabaceiras do	

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
Prefeitura Municipal

CONTRATO Nº 015-2018

Considerando o estabelecido no artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, celebra entre si a presente carta - contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ Nº 13.866.892/0001-50, com sede na Avenida Navio Negroiro, S/N - Centro, Cabaceiras do Paraguaçu - BA, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Abel Santos da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 1540.707.845-91, designada doravante simplesmente **CONTRATANTE** e o outro lado a empresa VIA X CRIAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 085.134.477/0001-8, situada a Av. Maria Quitéria, 2719 - 2º andar - Bairro São João, em feira de Santana, doravante denominado **CONTRATADA**, com base na Dispensa de Licitação de Nº 009D-2018, acordam e ajustam a presente carta contrato, pelas cláusulas e condições expostas a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço referente ao Sistema de Transparência pública com todas as suas funcionalidades

Valor: valor total contratado é de R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais)

Do Pagamento: O pagamento será efetuado, por intermédio de depósito em conta bancária do CONTRATADO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal, em 02 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada de uma cópia da nota de empenho e da ordem de serviço.

Do Reajustamento: O preço será fixo e irrevogável

Vigência: Este contrato terá vigência da sua assinatura até 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: As despesas para referida dotação correrão por conta da seguinte Dotação Orçam

Unidade Orçamentária: 0202 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2003- Ações da Secretaria de Administração

Elemento Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fiscalização: Caberá a Secretaria Requisitante, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

Sanções: O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato até o limite de 30 (trinta)

podendo ainda o Município, a seu critério, cancelar a nota de empenho e impor outras sanções legais cabíveis

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Do Foro: Fica eleito o Foro da cidade de Muritiba, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cabaceiras do Paraguaçu, 09 de Fevereiro de 2018.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

VIA X CRIAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 05.134.477/0001-83

CONTRATADO

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 015-2018

Prefeitura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço referente ao Sistema de Transparência pública com todas as suas funcionalidades

CONTRATO Nº. 015-2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-
CONTRATADA: VIA X CRIAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de
serviço referente ao Sistema de Transparência pública com todas as suas funcionalidades - VALOR:R\$ 6.600,00 (seis
mil seiscentos reais).- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO: 33.90.39 - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA. 09/02/2018